



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 043708/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 29/2025

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: RH99 SISTEMAS LTDA		
CNPJ: 08.179.838/0001-04		
ENDEREÇO: Rua São Benedito, nº 509, Conjunto 101, Alto da Boa Vista		
CIDADE: São Paulo	UF: SP	CEP: 04735-000
TELEFONES: (19) 99220-1617		
REPRESENTANTE: MARCO SIGFRID SINICCO		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Contratação de serviço de acesso à plataforma teste de competência comportamental e personalidade (Plataforma rX).

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Seção de Gestão de Contratos de TIC.
OBSERVAÇÕES:

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 29/2025	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	23.400,00
1º TA - Prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.	23.400,00

PROCESSO STJ N. 043708/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 29/2025

Prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 29/2025, com fundamento no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração

em substituição, **ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 504, de 22 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025.

CONTRATADA:

RH99 SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.179.838/0001-04, com sede na Rua São Benedito, n. 509, Conjunto 101, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Sócio, **MARCO SIGFRID SINICCO**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente aditamento a prorrogação da vigência contratual com manutenção provisória de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato STJ n. 29/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 28/04/2026 a 28/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor mensal e anual do Contrato STJ n. 29/2025, para o período de 28/04/2026 a 28/04/2027, ficam mantidos provisoriamente conforme planilha abaixo discriminada:

Especificação do objeto	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
SOFTWARE COMO SERVIÇO - SaaS (Software as a Service) Aquisição de licenças do Teste de competência comportamental e personalidade (Plataforma rX)	1 licença - de 301 a 500 cadastros	R\$1.950,00	R\$23.400,00

3.1.1 Fica resguardado o direito ao reajuste dos preços a partir de 25/02/2026, considerando o ICTI acumulado de 25/02/2025 a 24/02/2026, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato.

3.2 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 29/2025, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 A CONTRATADA **ratifica** que não emprega menor de **dezoito** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de **dezesseis** anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de **quatorze** anos e **declara** que não possui, **em seu quadro societário**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos Ministros do STJ, bem como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, e, que não incide no impedimento de contratação previsto no inciso IV art. 14 da Lei n. 14.133/2021 e nem nas vedações do inciso XI do artigo 18 da Lei n. 15.321, de 31 de dezembro de 2025 (LDO/2026).

5.2 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

ALEXANDRE SALES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração em substituição
Superior Tribunal de Justiça

MARCO SIGFRID SINICCO
Sócio
RH99 Sistemas Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Marco Sigfrid Sinicco, Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sales de Oliveira, Secretário de Administração - Em Substituição**, em 23/02/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6845430** e o código CRC **DCBF9048**.